



PROJETO DE LEI Nº 005/2023

AUTORIA

PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 30/02/2023 às _____ hs
Presidente
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 30/02/2023 às _____ hs
Presidente
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 005/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 86.088,00 (oitenta e seis mil e oitenta e oito reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 22.080-SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1020 – Programa de Educação Inclusiva e de Qualidade

Ação: 1086 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES

Fonte de Recurso: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 86.088,00

Total do crédito.....R\$ 86.088,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado/PB, em 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para aquisição de ônibus para transporte escolar dos alunos da rede de ensino municipal.

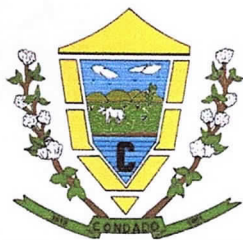
Os recursos que irão custear esse investimento advêm do FNDE e a contrapartida com recursos do Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, objeto desse projeto de lei.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.


Marcelo Bezerra Dantas de Sá
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

Projeto de Lei N° 005/2023.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 30 / 02 / 2023 às _____ hs


- Presidente -
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 86.088,00 (oitenta e seis mil e oitenta e oito reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 22.080-SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1020 – Programa de Educação Inclusiva e de Qualidade

Ação: 1086 – AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES

Fonte de Recurso: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 86.088,00

Total do crédito.....R\$ 86.088,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO

Em 30 / 02 / 2023 às _____ hs


- Presidente -
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE


Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE